

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CONSAÚDE - EDITAL 005/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, torna pública por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado das vagas previstas no item 1 deste Edital, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e artigo 37 do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades nas Unidades gerenciadas pelo CONSAÚDE, em atendimento às disposições do Plano Operativo nº 01/2022 do Convênio nº 211/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções abaixo relacionadas:

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMEIROS	10	40h/s	SALÁRIO BASE R\$ 3.924,36 + VANTAGENS PECUNIÁRIAS VARIÁVEIS	Inscrição no Conselho de Classe
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	40h/s	SALÁRIO BASE R\$ 2.136,26 + VANTAGENS PECUNIÁRIAS VARIÁVEIS	Inscrição no Conselho de Classe
AUXILIAR DE SERVIÇOS	06	36h/s	SALÁRIO BASE R\$ 1.320,00+ VANTAGENS PECUNIÁRIAS VARIÁVEIS	Ensino Fundamental Completo



2. DAS ATRIBUIÇÕES

Os contratados terão as seguintes atribuições:

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pelos técnicos, auxiliares e atendente de enfermagem; Coordenar, Planejar ações e Auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementar ações para a promoção da saúde junto à Comunidade.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar atividades técnicas de enfermagem; atuar em cirurgia; terapia; pediatria; psiquiatria; obstetrícia; saúde ocupacional; dentre outras áreas prestar assistência ao paciente; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; realizar registro e elaborar relatórios; realizar ações para promoção da saúde junto a comunidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Executar reparos e serviços de manutenção em dependências de edificações; Efetuar pequenos reparos nas edificações; preparar material para uso na manutenção; manter ordem nos locais em obras; limpar a área; auxiliar a preparação de locais; limpar máquinas e ferramentas; verificar condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar serviços operacionais; transportando bens e materiais; preparar setores e locais para atividades específicas. Corrigir a pintura em locais onde houve reparos; Conservar a limpeza das dependências; coletar lixo; fazer as varrições; lavagens; limpeza de vidros; de janelas e fachadas de edifícios; limpando recintos e acessórios dos mesmos. Executar serviços de lavanderia e passadoria das roupas do Hospital utilizando equipamentos e máquinas para este fim. Recepcionar; classificar e testar roupas para determinar a forma como serão lavadas. Inspeccionar as roupas encaminhando para reparos; para embalagem e armazenagem. Cuidar da distribuição das roupas limpas; Auxiliar nas atividades de limpeza nas áreas de produção de alimentos. Auxiliar na preparação de alimentos; lavando; selecionando; pegando e organizando os alimentos que serão utilizados na cozinha.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação do Edital dar-se-á pelo site Oficial do CONSAÚDE - consaude@consaude.org.br e por meio do Jornal A GAZETA SP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional na área da função pretendida.

4.2 As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas **presencialmente**, no Departamento Pessoal do [CONSAÚDE](#). Endereço: Rua dos Expedicionários nº 140 – Centro em Pariquera-Açu - SP **iniciando-se no dia 15 de abril 2024, às 10h, encerrando em 18 de abril de 2024, às 15h, podendo ser realizadas em qualquer dia útil deste período, entre 10h e 15h.**



4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição, sendo vedada qualquer retificação extemporânea. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por documentação incompleta ou ficha de inscrição preenchida incorretamente.

4.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.7 As cópias dos documentos para entrega deverão ser de frente e verso, preferencialmente.

4.8 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo II deste Edital;
- c) Comprovante de Experiência Profissional, Curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu, Mestrado, Doutorado, Curso Técnico na área específica, Participação em Congresso, Conferência ou Simpósio na área da vaga pleiteada Trabalhos Científicos publicados, que pretende usar para pontuar;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e será desenvolvido em fase única de avaliação de Prova de Títulos e Experiência Profissional.

5.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado na etapa de Prova de Títulos e Experiência Profissional estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 01

ENFERMEIRO (40h/s) TABELA DE PONTUAÇÃO	
Experiência/Títulos	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área de ENFERMAGEM em unidades intra-hospitalares.	Comprovação de 12 meses completos - 01 ponto Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos
Diploma ou certidão de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade na área de ENFERMAGEM.	01 ponto por curso, limitado há 03 pontos



Diploma ou certidão de conclusão de MESTRADO na área de ENFERMAGEM.	02 pontos por curso, limitado há 04 pontos
Diploma ou certidão de conclusão de DOUTORADO na área de ENFERMAGEM.	03 pontos por curso, limitado há 06 pontos
Curso de Capacitação em especialidade compatível com a função pretendida.	01 ponto por curso, limitado há 02 pontos
Trabalho Científico publicado em revista reconhecida ou qualquer outro meio de comunicação de notório conhecimento na área de ENFERMAGEM.	0,5 ponto por trabalho científico, limitado há 01 ponto
Participação em Congressos, Conferências ou Simpósios em ENFERMAGEM realizado por entidades reconhecidas pelo MEC com apresentação de Certificados, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, na área de ENFERMAGEM.	0,5 ponto por certificado limitado há 01 ponto
	Total de pontos: 20

Tabela 2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h/s) TABELA DE PONTUAÇÃO	
Experiência/Títulos	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área de TÉCNICO DE ENFERMAGEM em unidades intra-hospitalares.	Comprovação de 12 meses completos - 01 ponto Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos
Curso Pós-técnico em especialidade compatível com a função pretendida.	01 ponto por curso limitado há 04 pontos
Participação em Congressos, Conferências ou Simpósios em ENFERMAGEM realizado por entidades reconhecidas pelo MEC com apresentação de Certificados, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, na área correlata à especialidade da função a ser exercida.	0,5 ponto por curso limitado há 01 ponto
	Total de pontos: 08

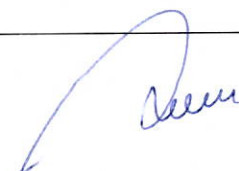


Tabela 03

AUXILIAR DE SERVIÇOS (36h/s) TABELA DE PONTUAÇÃO	
Experiência/Títulos	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área de AUXILIAR DE SERVIÇOS em unidades de saúde.	Comprovação mínima de 12 meses completos - 01 ponto Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos
Cursos específicos nas áreas compatíveis com as atribuições do Auxiliar de Serviços previstas no item 2 deste Edital.	01 ponto por curso limitado há 02 pontos
	Total de pontos: 05

5.3 Na comprovação de experiência profissional, serão observadas as seguintes regras:

a) No caso de **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório uma cópia da CTPS e/ou uma declaração de cada empregador, em que deverá constar:

I- identificação do empregador, com número do CNPJ ou CPF e endereço completo;

II- identificação do signatário, que deverá ser o responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e número de inscrição no CPF;

III- função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo candidato, ou atividade de supervisão na especialidade requerida e o período dessa atividade.

b) No caso de apresentação de cópia **CTPS física**, esta deverá conter:

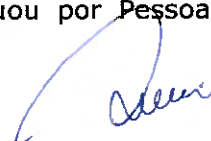
I- as páginas com a fotografia, a qualificação, os vínculos empregatícios e as observações pertinentes.

c) No caso de apresentação da **CTPS digital**, deverão constar:

I- Os dados de identificação pessoal completa, os vínculos empregatícios e as observações pertinentes.

d) No caso de **profissional autônomo**, o candidato deverá apresentar Prova de inscrição no INSS (podendo utilizar o seu Extrato Previdenciário - CNIS) e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período de experiência que pretende provar, **ou** Declaração de 2 (dois) profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de classe profissional compatível com a função pretendida e com os critérios de pontuação, atestando o exercício profissional do candidato, na especialidade da vaga pretendida, durante o período de experiência que pretende provar, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante, com o número de inscrição profissional no respectivo Conselho de Classe, e número de inscrição no CPF; **e pelo menos um documento complementar, entre os abaixo discriminados:**

I- Declaração do respectivo Conselho de Classe, atestando que atuou por Pessoa Jurídica regularmente registrada ou cadastrada;



- II-Pelo menos duas declarações ou cópias de instrumentos contratuais de serviços realizados na área da especialidade, compatíveis com a função pretendida e os critérios de pontuação;
- II-Declaração de vinculação pessoal a sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área, na qualidade de membro;
- IV-Declaração da condição de conveniado com planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificado o tempo e o volume anual de serviços prestados na especialidade compatível com a função pretendida e os critérios de pontuação;
- V-Declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de ensino superior, reconhecido pelo MEC, em disciplina ligada à área da especialidade compatível com a função pretendida e os critérios de pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional.
- 6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 6.3 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
- a) Maior idade;
 - b) Maior tempo de experiência na área de atuação para a qual se inscreveu;
 - c) Maior número de dependentes.

7. DOS RESULTADOS

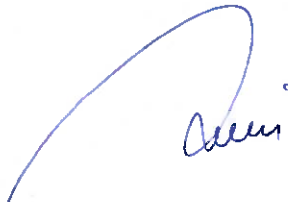
- 7.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.consaude.org.br e no Jornal Oficial do CONSAÚDE – Jornal a Gazeta SP, na data prevista no Cronograma – Anexo I – sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, resultado da seleção e convocações.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso presencialmente em relação ao resultado provisório, dirigido à Comissão de Organização de Seleção Pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Aos candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.
- 9.2 Para a contratação, o candidato convocado deverá comprovar:
- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
 - b) ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro autorizado por lei a exercer cargo, emprego ou função pública, em observância ao artigo 37, I, da Constituição Federal;
 - c) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
 - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - e) estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) não ter registro de antecedentes criminais;
 - g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;



da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal antes de assumir.

9.4 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE, e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação para a contratação se dará por meio do site www.consaude.org.br e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11.2 Dentro do prazo de validade, poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A seleção de que trata este Edital, realizada mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional, será de caráter classificatório.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais advindos do presente Edital, inclusive, os Editais de convocação.

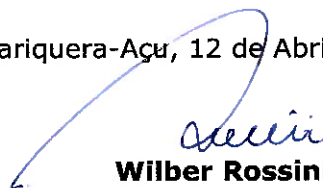
12.4 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

12.5 O candidato será classificado, exclusivamente, na função para a qual concorre.

12.6 Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação.

12.7 O candidato autoriza a utilização e divulgação necessárias de seus dados de qualquer natureza, para os fins deste Processo Seletivo e das contratações dele decorrentes.

Pariquera-Açu, 12 de Abril de 2024.



Wilber Rossini

Diretor Superintendente
CONSAÚDE

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº
005/2024 CONSAÚDE

CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	15/04/2024 a 18/04/2024	Departamento Pessoal - CONSAÚDE das 10h às 15h Endereço: Rua dos Expedicionários nº 140 - Centro em Pariquera-Açu - SP
Avaliação	19/04/2024 a 25/04/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Divulgação do Resultado Provisório	26/04/2024	www.consaude.org.br
Recurso	29/04/2024 a 30/04/2024	Departamento Pessoal - CONSAÚDE das 10h às 15h Endereço: Rua dos Expedicionários nº 140 - Centro em Pariquera-Açu - SP
Análise do Recurso	02/05/2024 a 06/05/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Publicação da Resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação	07/05/2024	www.consaude.org.br e Jornal a Gazeta SP

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 005/2024 CONSAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CANDIDATO À FUNÇÃO DE: _____

CPF: _____ RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO CIVIL: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 005/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo Simplificado, o qual concordo plenamente.

Pariquera-Açu, de Abril de 2024.

Assinatura do Candidato